



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1581

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1581

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.462, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

“Declara LUTO OFICIAL no Território do Município.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Maria Aurea Coraini Irikura, ocorrido no dia 15 de setembro de 2020, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ter sido a referida cidadã Professora neste município e atualmente Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

CONSIDERANDO ter sido uma cidadã benquista por toda a população Pereirabarretense, deixando laços de amizade pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade como Cidadã;

CONSIDERANDO finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do Município de PEREIRA BARRETO - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 163/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

Objeto: Locação de veículo para transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas unidades de saúde da Secretária Municipal de saúde residentes no município de Pereira Barreto - SP, nos termos da portaria GM/2048/2009

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº: 17.406.0665/0001-34, no valor de R\$ 16.274,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e quatro reais)

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 120/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h:00min do dia 29 de setembro de 2020, o Pregão Presencial nº 018/2020, do tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 7.848 kit alimentação para atendimento dos alunos integrantes da APAE e da rede municipal de ensino durante o período de recesso e quarentena por conta da Pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505, pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1581

Página 3 de 4

completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto - SP, 14 de setembro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

01. Comunicado de Auto de Infração N.º 273

NO VALOR DE R\$

N.º. Protocolo: 620/20-PB-PB

Data de

Protocolo: 09/09/2020

No. CEVS:

Data de Vencimento:

/ /

Razão Social: IZABELLA TRANTHESKA DE ALMEIDA DOS SANTOS

RG:

Endereço: RUA: Waldemar Pereira Redoval, nº 3385

Município: PEREIRABARRETO

CEP:

15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: IZABELLA TRANTHESKA DE ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 425.253.418-64

Resp. Técnico:

RG:

48.866.114-6 /SP

CBO:

Conselho Prof:

No. Inscr.:

UF:

O Diretor do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA IZABELLA TRANTHESKA DE ALMEIDA DOS SANTOS QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA AUTO DE INFRAÇÃO QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO DE N.º 273 SÉRIE AIF, DE 09/09/2020 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5419, DE 29/06/2020 E ARTIGO 122, XX, DA LEI ESTADUAL 10.083/98, FICANDO SUJEITO AS PENAS DO MESMO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083-98, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 620/20-

PB, INICIADO EM 05/09/2020.

PEREIRA BARRETO Terça feira, 15 de SETEMBRO de 2020.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1581

Página 4 de 4

Boletim Coronavírus

BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO

CORONAVÍRUS - COVID-19



Nº 117 - Terça-feira, 15 de setembro de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
869	604	220	45	07	01*	192

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.

**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus